



**CÂMARA  
MUNICIPAL DE  
BETIM**

PL 134/2025



Protocolo: 061423



12/02/2025 12:05

Dir. Legislativa - Câmara Betim



**PROJETO DE LEI Nº 134/2025**

**DISPÕE SOBRE OFERECIMENTO  
DE MERENDA ESCOLAR NO  
PERÍODO DE FÉRIAS PARA  
ALUNOS CARENTES DA REDE  
MUNICIPAL DE ENSINO NO  
MUNICÍPIO DE BETIM, E DA  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, autorizado a disponibilizar merenda escolar no período de férias oficiais àqueles alunos comprovadamente carentes da rede pública municipal de ensino.

**Art. 2º** A lista de gêneros alimentícios da merenda do período de férias deve manter similaridade com o cardápio fornecido no período letivo, para fim de atendimento das necessidades nutricionais básicas diárias do aluno.

**Art. 3º** Para efeitos desta Lei considera-se aluno carente o aluno cuja renda familiar não ultrapasse a 03 (três) salários mínimos.

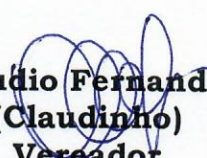
**Art. 4º** Para os benefícios desta Lei compete às escolas da rede municipal de ensino realizar a triagem e o cadastramento de alunos que atendam aos requisitos do artigo anterior.

**Art. 5º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 7º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Betim, 6 de janeiro de 2025.

  
**Claudio Fernandes**  
**(Claudinho)**  
**Vereador**